



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1317/2015

Em 24 de julho de 2015

PROJETO DE LEI Nº

150 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o quadro geral de pessoal da Função.

A medida objetiva a extinção de quatro cargos públicos de provimento em comissão, haja vista a inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça Estadual.

Conseqüentemente, a Fundação, entendendo ser necessária a recomposição de sua estrutura administrativa, propõe a criação de quatro assessorias, cujas atribuições estão perfeitamente adequadas às reais atividades internas da Maternidade.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração."

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

15:30 27/07/2015 003562 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

150 /15

Altera dispositivos da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos do quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam criados quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, com uma vaga cada.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes descrições sumárias:

Anexo V	
Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara	
Cargo	Descriminação Sumária
Assessor Administrativo	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Administrativa o Presidente, o Superintendente da Fundação na implementação de metas e programas de trabalho na área administrativa. Gerir e planejar projetos especiais de interesse da Fundação. Exercer função consultiva para a Coordenadoria Administrativa, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos. Participar da articulação institucional com órgãos públicos das várias instancias do governo e com organizações privadas ou não governamentais publicas e privadas, na busca de interesses da Fundação. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor Hospitalar	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Hospitalar o Presidente, o Superintendente da Fundação, na formulação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

	<p>e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, orientando as atividades, planos, programas e projetos na área de hospital maternidade. Incentivar e viabilizar intercambio com outros profissionais, com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da maternidade. Planejar, propor e viabilizar treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento dos servidores da área hospitalar. Exercer função consultiva, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos nos trabalhos diários da maternidade. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.</p>
Assessor Financeiro: -	<p>Assessorar em parceria com o Coordenador Financeiro o Presidente, o Superintendente e os responsáveis por projetos e ações desenvolvidos pela Fundação, no que se refere ao controle interno. Assessorar a implementação de ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos financeiros como também assessorar as demais coordenadorias no cumprimento das normas; Assessorar e apoiar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade, oportunidade e legitimidade dos atos. Acompanhar o cumprimento do objeto dos contratos e outros instrumentos firmados com organizações de direito público e privado. Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes. Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa. Fazer cumprir as orientações normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. - Avaliar e revisar os controles contábeis, financeiros, operacionais, quanto a sua solidez, adequabilidade e aplicabilidade. Exercer outras atividades correlatas.</p>
Assessor Clínico Hospitalar	<p>Assessorar o Superintendente dirigindo projetos e ações desenvolvidos pela equipe medica atuante na maternidade. Dirigir a implementação dos protocolos médicos a serem desenvolvidos no atendimento dos usuários da maternidade. Assessorar e fiscalizar todos os atos médicos praticados no âmbito da Maternidade para que as providencias cabíveis sejam tomadas, para que toda paciente tenha sempre um medico acompanhando a</p>



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

paciente desde a internação até a alta. Avaliar as condições de todos os procedimentos realizados pelos médicos da maternidade, acompanhar os casos éticos, junto a comissão de ética do hospital. Representar o presidente, o superintendente quando solicitado. -Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Na tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, ficam criadas as seguintes referências:

Anexo VIII Tabela de Vencimentos Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara		
Referência	Valor	Cargo
510	5.000,00	Assessor Administrativo
511	5.000,00	Assessor Hospitalar
512	5.000,00	Assessor Financeiro
513	5.000,00	Assessor Clinico Hospitalar

Art. 4º O art. 44 da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente, Diretor Técnico, Coordenador de Administração, Coordenador de Finanças, Coordenador de Gestão Hospitalar, Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clinico Hospitalar estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 5º As despesas com execução desta Lei onerarão as dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal